



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,  
[www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br) – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO**  
**RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA**  
**PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O**  
**CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE**  
**SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 27 (vinte e sete) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
173242	Candidata aduz que a resposta do gabarito da questão de número 27 (vinte e sete) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que assinala a letra “a” está correta, pois compete ao município organizar e prestar serviço ao cemitério e serviços funerários, porém também compete ao município organizar e prestar serviço de transporte e intermunicipal de acordo com o Título II – Da Competência Municipal, art. 7º.
<b>SITUAÇÃO</b>	A questão recorrida já foi alvo de recurso em oportunidade anterior, já pacificada no recurso da inscrição de número: 172951. Além disso, o pedido da candidata é extemporâneo, pois protocolados: em 19 de janeiro (173242), o prazo para apresentação de recurso referente as questões e/ou gabarito da prova escrita expirou no dia 13 de janeiro do corrente ano, tendo a mesma oportunidade de se manifestar sobre a questão suscitada (itens: 8.2.2 e Anexo II, do Edital). Assim, o recurso resta indeferido. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal